



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 170/2010 – CIB

Goiânia, 22 de julho de 2010.

Aprova o repasse correspondente a 25% da fração do Piso da Atenção Básica Variável, das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - Que as ações de Atenção Básica devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 2 - A necessidade de estabelecer responsabilidades para as três esferas de governo concernente ao financiamento das ações estratégicas ao nível da Atenção Básica, notadamente da Estratégia Saúde da Família;
- 3 - Manter dentro das exigências e prerrogativas legais o compromisso assumido anteriormente pelo gestor Estadual;
- 4 - A Portaria nº 648/GM/MS de 28/03/2006, que dispõe sobre a Política de Atenção Básica, onde define que o financiamento se dará em composição Tripartite.

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua Reunião Ordinária do dia 22 de julho de 2010, o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, correspondente a 25% da fração do Piso da Atenção Básica (PAB) Variável, das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), repassados pelo Ministério da Saúde aos municípios;
- Estabelecer conforme pactuado na reunião, que os recursos em questão, são referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2010 e que os mesmos serão pagos em 07 (sete) parcelas, transferidas aos municípios mensalmente, a partir do mês de julho de 2010, de acordo com a seguinte cronologia:

Mês/Ano	Parcela	Referente a
Julho/2010	1ª	Jan/Fev
Agosto/2010	2ª	Mar
Setembro/2010	3ª	Abr
Outubro/2010	4ª	Mai/Jun
Novembro/2010	5ª	Jul/Ago
Dezembro/2010	6ª	Set/Out
Janeiro/2011	7ª	Nov/Dez



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

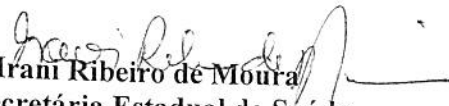
- Estabelecer que a transferência de recursos será efetuada mediante apresentação da documentação relacionada e aprazada da seguinte forma:

Documentos / 2010	Caracterização	Nº de Vias	Data entrega na Regional de Saúde
Termo de Compromisso para 2010	Assinado e carimbado pelo gestor municipal	02 01 RS, 01 Município	03/09/2010
Declaração de Gastos	Anexo I desta Resolução; assinado e carimbado pelo gestor municipal	01	03/09/2010–1º Semestre 31/01/2011–2º Semestre
Resolução do Cons. Municipal de Saúde	Aprovando a Declaração de Gastos		03/09/2010–1º Semestre 31/01/2011–2º Semestre
Relatório Anual de Gestão de Resultados	Destacado do Relatório de Gestão Anual (RAG), com identificação do Recurso da Contrapartida Estadual	02	Mesma data da Portaria Ministerial para entrega do RAG


- Estabelecer que a continuidade do repasse ao município está condicionada à apresentação da documentação exigida, respeitando os prazos determinados e principalmente no cumprimento das obrigações firmadas no Termo de Compromisso, para o ano de 2010 e na observância da Portaria n. 037/2007-GAB/SES-GO.
- Estabelecer que quanto ao Relatório de Gestão de Resultados de 2009, poderá ser composto pela parte do Relatório de Gestão Anual (RAG), que trata da Estratégia Saúde da Família, contendo discriminação do Recurso do Incentivo Estadual.

Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ANEXO I

QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS P/ FONTE FINANCIAMENTO
MÊS(ES) _____ /2010 DO PSF.

Elemento de despesa	Fontes de Financiamento			Total geral
	União	Estado (contrapartida 25%)	Município	
Pessoal				
Diárias				
* Material de consumo				
** Serviços de terceiros				
TOTAL:				

* inclui uniformes e equipamento agentes de saúde.

** Pessoa Jurídica (serviços gráficos, folhetos, impressos etc.).

[Handwritten Signature]

Secretário Municipal de Saúde
Assinatura e carimbo